

LEI ORDINÁRIA Nº 1246

de 21 de março de 2024

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXECÍCIO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

*AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio
João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais FAZ
SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a
seguinte Lei:*

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento anual do exercício de 2024, até o montante de R\$ 2.888.308,54 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), utilizando recursos proveniente do superávit financeiro, apurado no exercício de 2023, e anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente, de acordo com o inciso I e III, parágrafo 1º do Art. 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º.

Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2024, Projeto/Atividades, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos especificados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS

19001 *Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços
Públicos*

1900126 Transporte

1900126782 Transporte Rodoviário

19001267820701 *Desenvolvimento de Infraestrutura Urbana e Rural*

17001267820701.1020 Pavimentação Asfáltica no Assentamento Bagagem

Fonte de Recursos 2.749.000

*Elemento de
Despesa*

Descrição

Valor

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	18.000,00
-----------------	--	-----------

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.020.320,00
-----------------	---------------------	--------------

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	14.400,00
-----------------	------------------------------------	-----------

<i>Soma</i>	2.052.720,00
-------------	--------------

Fonte de Recursos	2.799.7400	Outras Vinculações Legais
-------------------	------------	---------------------------

Elemento de Despesa

Descrição

Valor

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	503.316,86
-----------------	------------------------	------------

Fonte de Recursos 1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos

*Elemento de
Despesa*

Descrição

Valor

3.3.90.39.00.00 *Outra Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica* 2.000,00

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	328.671,68
-----------------	---------------------	------------

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.600,00
-----------------	------------------------------------	----------

Soma 332.271,68

Art. 3º.

Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anteriores decorrerão do superávit financeiro apurado do exercício de 2023 - Fonte de Recurso 2.749.0000, na ordem de R\$ 2.052.720,00 (dois milhões, cinquenta e dois e setecentos e vinte mil reais), Fonte de Recurso 2.799.7400 na ordem de R\$ 503.316,86 (quinhentos e três mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), e recursos oriundos de anulação de dotações orçamentárias no exercício corrente na ordem de valor de R\$ 332.271,68 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

19 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

19001 Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

1900115 Urbanismo

1900115451 Infraestrutura Urbana

1900115451070 Desenvolvimento de Infraestrutura Urbana e Rural

1900115451070M2026 Manutenção da Malha Viária do Município

Fonte de Recursos	1.799.7400	Outras Vinculações Legais
-------------------	------------	---------------------------

Elemento de Despesa	Descrição	Valor
---------------------	-----------	-------

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	197.188,79
-----------------	---------------------	------------

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
-----------------	--	-----------

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	10.000,00
-----------------	---------------------	-----------

Soma	227.188,79
------	------------

1900115452 Serviços Urbanos

19001154520701 Desenvolvimento de Infraestrutura Urbana e Rural

19001154520701.2026 Manutenção das Vias Públicas, Praças, Parques e Jardins

Fonte de Recursos	1.799.7400	Outras Vinculações Legais
-------------------	------------	---------------------------

Elemento de Despesa	Descrição	Valor
---------------------	-----------	-------

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	105.082,89
-----------------	---------------------	------------

Art. 4º.

Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 de acordo com as os valores constantes desta lei a partir da sua publicação.

Art. 5º.

A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1246/2024 - 21 de março de 2024

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em